



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu eu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.727/0001-34, sediada no SMPW/SUL CL Trecho 03, Bloco B, Salas 54 e 55, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.735-090, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.011334/2019-75**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 64/2019 por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/04/2023 resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do contrato a critério da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 345.118,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.380.472,32 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405008

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000064

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 64/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO
Zepim Segurança e Vigilância Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome:** Angélica Aguiar Costa

SIAPE: 2087736

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 01/12/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13276091** e o código CRC **F3679793**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000063306202158 . Objeto: Contratação de serviços de Big Data em Nuvem, no modelo PaaS (Plataforma como serviço), bem como a contratação de serviços de migração de dados e soluções de ETL/BI e de consultoria técnica especializada em soluções analíticas, na forma de serviços continuados para provimento das necessidades do Ministério da Cidadania pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (SEI 13215390). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Ministério da Cidadania utiliza bancos de dados de outros órgãos governamentais para construção de modelos estatísticos Declaração de Dispensa em 24/11/2022. CINARA WAGNER FREDO. Secretária Executiva Substituta. Ratificação em 24/11/2022. RONALDO VIEIRA BENTO. Ministro de Estado do Ministério da Cidadania. Valor Global: R\$ 14.708.148,76. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 01/12/2022) 550005-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 64/2019.
Nº Processo: 71000.011334/2019-75.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 02.282.727/0001-34 - ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 64/2019 por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/04/2023 resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do Contrato a critério da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/12/2022 a 02/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.380.472,32. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 04.075.374/0001-27, com o valor total de R\$1.406.127,78. A Ata de realização do pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDE - 01/12/2022) 550026-00001-2022NE000001

**RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO Nº 5/2022. PUBLICADO NO DOU DE 29/11/2022,
SEÇÃO 3, P.7 - UASG 550005**

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 71000.033270/2018-82.

Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 313.759,05. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 313.759,00.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO - PROJETO PNUD - BRA/15/009**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "Elaborar material educativo contendo conteúdos sobre "O papel dos Conselhos Estaduais e Municipais sobre Drogas na promoção de ações de redução da demanda, incluídas as ações de prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação e reinserção social".
SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social - DPCRS/SENAPRED/SEDS/MC
SIGNATÁRIOS: Carlos Arboleda - Representante do PNUD no Brasil e Magda Maria Valadares (CPF: 360.330.491-87)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2022 a 06/03/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.040,00

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 902107/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS NO RIO GRANDE DO SUL UNISOL RS, CNPJ nº 19263762000109. Em atenção ao TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 902107/2020 - PROCESSO Nº 71000.016505/2020-96, Comercialização Solidária, solicitamos aditivo de prazo por mais 08 (oit) meses. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/12/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 16/10/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: NELSA INES FABIAN NESPOLO, CPF nº 408.997.050-49.

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.071073/2012-76 no qual o Estado do AMAPÁ/AP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00991/2022.
OBJETO: Adesão do Estado ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do AMAPÁ/AP - CPF nº 126.175.552-91.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.000557/2013-11 no qual o Município de CAROEBE/RR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01892/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: OSMAR SERRA BONFIM FILHO, Prefeito Municipal de CAROEBE/RR - CPF nº 618.303.302-25.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.107460/2014-10 no qual o Município de FLÓRIDA/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0968/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de FLÓRIDA/PR - CPF nº 014.894.639-92.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.106176/2014-26 no qual o Município de BOA ESPERANÇA/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00964/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA/PR - CPF nº 723.280.109-20.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.073307/2022-91 no qual o Município de VÁRZEA/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01569/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito Municipal de VARZEA/ RN - CPF nº 393.253.264-34

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.084286/2022-30 no qual o Município de TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01874/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO, Prefeito Municipal de TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN - CPF nº 969.366.064-15.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.066663/2022-59 no qual o Município de CERRO NEGRO/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01899/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO/SC - CPF nº 025.716.469-31.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.088415/2022-69 no qual o Município de CARPINA/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01924/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: MANUEL SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de CARPINA/PE - CPF nº 186.268.314-04.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.090217/2022-65 no qual o Município de SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01936/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: JAZIEL GONSALVES LAGES, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE - CPF nº 754.735.854-34.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.092604/2022-36 no qual o Município de PERIQUITO/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01949/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
SIGNATÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR, Prefeito Municipal de PERIQUITO/MG - CPF nº 643.187.536-20.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.093535/2022-88 no qual o Município de SAPUCAIA DO SUL/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01954/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

